



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.010, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo disposto no art. 3º do Decreto nº 12.973, de 9 de agosto de 2022, e dá outras providências.

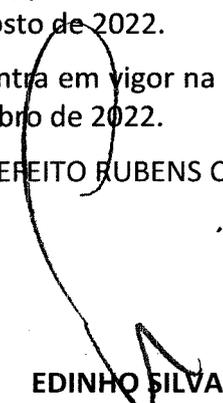
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas "a" e "f" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para 1º de fevereiro de 2023, o prazo disposto no art. 3º do Decreto nº 12.973, de 9 de agosto de 2022.

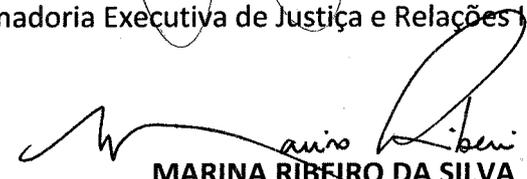
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de setembro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS/RAP").